

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEEJA de CARAPICUÍBA

A Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, por intermédio de seu Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC Nº 172, de 30 de dezembro de 2025 que altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as formas de oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito da rede estadual de ensino, e dá providências correlatas. e com a Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento, seleção e classificação de docentes interessados em atuar no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEEJA)**, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação no **CEEJA DE CARAPICUÍBA**, sito à Rua João Fasoli nº 410, no âmbito da Unidade Regional de Ensino Região Carapicuíba.

2. DA ABRANGÊNCIA

2.1. O processo seletivo destina-se à atuação em:

I – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos **CEEJA de CARAPICUÍBA**;

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de conhecimento para a qual se inscrever, nos termos da legislação vigente;

II – **estar inscrito** no processo regular de atribuição de classes e aulas e **nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação**;

III – possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais exigida pelo CEEJA de CARAPICUÍBA.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

IV – apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do CEEJA.

4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO

4.1. A seleção ocorrerá por área de conhecimento, conforme a habilitação declarada no ato da inscrição.

4.2. A quantidade de docentes a serem selecionados será definida pela URE de Carapicuíba, considerando:

I – o número de matrículas ativas nas unidades ofertantes;

II – o módulo docente aplicável;

III – os parâmetros estabelecidos na Resolução SEDUC nº 151/2025.

4.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, ficando está condicionada ao número de matrículas realizadas no CEEJA DE CARAPICUÍBA, nos termos da Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/01/2026 a 11/01/2026, por meio de formulário a ser preenchido e enviado até as 23h59 minutos do dia 11/01/2026.

[clique aqui para acessar o formulário](#)

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, nos prazos e na forma estabelecidos.

5.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas e não tenha optado por Programas e Projetos da Pasta.

5.4. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da URE de Carapicuíba.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela URE de Carapicuíba, responsável pela análise documental, pela avaliação, entrevista e pela classificação dos candidatos e pelo julgamento dos recursos.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

6.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- I – análise documental;
- II – análise da proposta de trabalho.
- III – entrevista para avaliação do perfil profissional.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário, incluindo:

- I – assiduidade no magistério oficial;
- II – experiência em **CEEJAs** ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- III – formação acadêmica;
- IV – cursos de capacitação;
- V – proposta de trabalho;
- VI – entrevista.

7.2. Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em **CEEJA**, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da Portaria.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II – maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
- IV – maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (**CEEJA**) ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.1, o desempate será efetuado por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados pela URE de Carapicuíba.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado da classificação preliminar do processo seletivo.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado, na forma e nos canais definidos URE de Carapicuíba.
- 9.3. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, designada pela URE de Carapicuíba.
- 9.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais oficiais URE de Carapicuíba, sendo considerado definitivo para fins de classificação final.
- 9.5. Não caberá recurso contra o resultado da análise dos recursos.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

- 10.1. A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas (**DIPES**), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 10.2. Não haverá recondução automática de docentes para o ano letivo subsequente.
- 10.3. O docente selecionado para atuação no CEEJA de CARAPICUÍBA, terá a totalidade de suas aulas, na Unidade Escolar de origem, disponibilizada como aulas livres para atribuição a outros docentes, nos termos das normas e do cronograma do processo regular de atribuição de classes e aulas.

11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 11.1. Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela URE de Carapicuíba, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica (SUPED), quando necessário.
- 12.2. A classificação resultante deste processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.
- 12.3. A inscrição no processo seletivo implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, da Portaria do Subsecretário Pedagógico e da legislação vigente.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CEEJA DE CARAPICUÍBA

O cronograma abaixo refere-se às etapas do Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação no CEEJA de CARAPICUÍBA, a ser conduzido no âmbito Unidade Regional Ensino de Carapicuíba, podendo ser ajustado conforme necessidades administrativas, devidamente divulgadas nos canais oficiais.

ETAPA	PERÍODO / DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	05/01 / 2026	URE CARAPICUÍBA
Período de Inscrição	07/01/2026 a 11/01/2026	URE CARAPICUÍBA
Análise das Inscrições, da Documentação e entrevistas	12/01/2026 a 13/01/2026	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	14/01/2026	URE CARAPICUÍBA
Prazo para Interposição de Recursos	14 e 15/01/2026	Candidatos
Análise dos Recursos	16/01/2026	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação da Classificação Final	16/01/2026 a partir das 15 horas	URE CARAPICUÍBA
Atribuição de Classes e Aulas	Conforme cronograma da DIPES	URE CARAPICUÍBA

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação no CEEJA de Carapicuíba, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica.

1. ASSIDUIDADE NO MAGISTÉRIO OFICIAL

Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a **data-base de 30 de junho de 2025**, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período:

Situação	Pontuação
100% de frequência	4 (quatro) pontos
01 falta	3 (três) pontos
De 02 a 03 faltas	2 (dois) pontos
Acima de 03 faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, médicas ou injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos	0 (zero) ponto
Atuação inferior a 180 dias ou ausência de atuação no período	0 (zero) ponto

2. EXPERIÊNCIA NO CEEJA ou EJA DE PRESENÇA FLEXÍVEL

Critério	Pontuação
Comprovação de experiência de atuação no CEEJA ou na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível	até 1 (um) ponto

3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, **realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas**:

Critério	Pontuação
1 (um) ponto por certificado	até 2 (dois) pontos

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO

Critério	Pontuação
Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de habilitação ou na área da educação	2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos
Diploma de mestrado	5 (cinco) pontos
Diploma de doutorado	6 (seis) pontos

5. PROPOSTA DE TRABALHO

Critério	Pontuação
Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato	até 5 (cinco) pontos

6. ENTREVISTA (AVALIAÇÃO DE PERFIL)

Critério	Pontuação
Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista	até 10 (dez) pontos

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

1. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

2. Formato

- Texto dissertativo, com no máximo até 03 (três) páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Arquivo em formato PDF.

3. Avaliação

A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes do CEEJA, conforme pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes ao CEEJA, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CEEJA DE CARAPICUÍBA
R. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000
Telefone: [\(11\) 4702-3891](tel:(11)4702-3891)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, docente inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação no CEEJA DE CARAPICUÍBA, declaro, para os devidos fins, que:

I – tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº 01/2026, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II – possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanais e as atribuições previstas para a atuação no CEEJA DE CARAPICUÍBA;

III – estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do número de matrículas efetivadas;

IV – comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo do(a) Declarante